



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
OFÍCIO 1011/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 24 de outubro de 2023.

À Senhora  
Helena Sampaio  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
Ministério da Educação  
Brasília-DF

**Assunto: Questionamentos decorrentes do Aviso de Consulta Pública nº 1/2023.**

Senhora Secretária,

Em atenção e referência ao Aviso de Consulta Pública nº 1/2023 (publicado em 16/10/2023 no DOU nº 196, Seção 3, p.43), causou estranheza a este Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) o fato de o Conteúdo 5<sup>[1]</sup> não mencionar o curso de Medicina Veterinária dentre aqueles que não admitirão a modalidade a distância.

2. Isso posto, apresentamos a Vossa Senhoria os seguintes questionamentos:
- a. a não inclusão da Medicina Veterinária no referido Conteúdo 5 deveu-se ao fato de o SERES reconhecer que, hoje (haja vista toda a legislação que rege o ensino superior e principalmente as DCNs aprovadas pela Resolução CES/CNE nº 3/2019<sup>[2]</sup>), não se admite o EaD para os cursos de Medicina Veterinária? Ou
  - b. a não inclusão da Medicina Veterinária no referido Conteúdo 5 foi fruto de erro dessa Secretaria? Se sim, necessária a pronta retificação.
  - c. a não inclusão da Medicina Veterinária no referido Conteúdo 5 foi intencional? Se sim, solicitamos a exibição de todos os documentos e processos justificadores de tal medida.

Atenciosamente,

---

[1] “A aplicação dessa exigência de 30% de atividades presenciais implicaria na proibição da oferta dos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia e de outros 12 (doze) cursos na modalidade EaD: Biomedicina, Ciências da Religião, Educação Física (bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia/Engenharia geológica, Medicina, Nutrição, Oceanografia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional”.

[2] “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências”.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

/CMV

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 24/10/2023 15:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 212864

Código de Autenticação: 7180cfba22



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,  
CEP 71200-037